

**LEI Nº 6625, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios para implantação de pregão eletrônico no Município e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Portal de Compras Públicas: CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com a Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – BLL Compras, CNPJ nº 10.508.843/0001-57 e Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ nº 05.342.088/0001-43, para realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 24.454/2019.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**